CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 08
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 610/2013

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão responsável que desenvolva e implemente um programa de conscientização sobre a responsabilidade de manutenção, adequação e construção dos passeios nos município de Salvador."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 610 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Tiago Correia, que tem como objetivo indicar ao Exmo. Prefeito para que esse determine, ao órgão responsável, a manutenção, adequação e construção de passeios na cidade de Salvador.

Tal projeto de indicação visa a melhoria dos passeios que existem no município de Salvador, como também construção de novos, já que em levantamento realizado em 2012 pelo Portal Mobilize Brasil apontou diversos problemas com os passeios da cidade.

Entretanto, em pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa, foi encontrada a Lei nº 8.140/2011, que trata sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador que versa sobre o tema consignado em epígrafe, o ideal seria que o legislador apresentasse emenda à legislação vigente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 09
SERVIDOR 2020
MAT.

nos moldes da Lei Complementar Federal 95/1998, ou por meio de requerimento ao Poder Legislativo Municipal exija a aplicação da referida lei.

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por haver óbices, opino pela **rejeição do Projeto de Indicação nº 610/2013**, nesta comissão.

É o nosso parecer.
Em, 14/10/2013

Geraldo Junior
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR